



PROJETO DE LEI Nº 10.208/2025

Institui o Dia da Conscientização Digital nas Escolas Municipais e dispõe sobre a implementação de ações educativas sobre segurança e riscos no ambiente digital.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica instituído o Dia Municipal da Conscientização Digital nas Escolas, a ser comemorado anualmente em 1º de abril. A data, conhecida como o Dia da Mentira, simboliza a ilusão e as informações falsas que permeiam o ambiente digital, sendo uma oportunidade para conscientizar sobre a importância de discernir a verdade na internet.

Art.2º O Dia Municipal da Conscientização Digital nas Escolas, instituído por esta Lei, terá atividades educativas e campanhas voltadas à conscientização sobre segurança, ética e riscos no ambiente digital.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, sexta-feira, 12 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Fagner dos Animais